



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br  
CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 017/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2024



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 07/05/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, destinados à recapeamento asfáltico no município de Echaporã,

### PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Galerias, Guias e Sarjetas

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	Tesouro- FR 01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	Estado- FR 02
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 7 de maio de 2024.

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara

C P



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

**CAIO GARCIA**

Vice-Presidente da Câmara

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

Primeiro-Secretário

**EVERTON ALVES FERREIRA**

Segundo-Secretário